

EMENDA Nº 105

Com base no art. 7º do Regulamento Interno da Comissão, que se suprima a redação ao art. 32, inciso XV do anteprojeto:

Art. 32 [...]

XV – **Retirar.**

JUSTIFICATIVA

Primeiro porque está contido no conceito de “delegação”(inciso XVI); segundo, porque tal definição já consta da Lei nº 8.987/1995.

Brasília, 23 de março de 2016.
